DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

n.º 48/2001

de 30 de Março de 2001

que altera o Anexo XI (Serviços de Telecomunicações) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o Acordo», e, nomeadamente, o seu artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O Anexo XI do Acordo foi alterado pela Decisão n.º 17/2001 do Comité Misto do EEE, de 28 de Fevereiro de 2001 [1].

(2) A Decisão 2000/709/CE da Comissão, de 6 de Novembro de 2000, sobre os critérios mínimos a ter em conta pelos Estados-Membros ao designarem as entidades previstas no n.º 4 do artigo 3.º da Directiva 1999/93/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a um quadro comunitário para as assinaturas electrónicas [2] deve ser incorporada no Acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

No Anexo XI do Acordo, a seguir ao ponto 5g (Directiva 1999/93/CE do Parlamento Europeu e do Conselho), é aditado o seguinte ponto:

«5ga. **32000 D 0709**: Decisão 2000/709/CE da Comissão, de 6 de Novembro de 2000, sobre os critérios mínimos a ter em conta pelos Estados-Membros ao designarem as entidades previstas no n.º 4 do artigo 3.º da Directiva 1999/93/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a um quadro comunitário para as assinaturas electrónicas (JO L 289 de 16.11.2000, p. 42).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos da Decisão 2000/709/CE da Comissão, redigidos nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento do EEE do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 31 de Março de 2001, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações, em conformidade com o n.º 1 do artigo 103º do Acordo (*).

([1]) JO L 117 de 26.4.2001, p. 21.
([2]) JO L 289 de 16.11.2000, p. 42.
(*) Foram indicados requisitos constitucionais.

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na Secção do EEE e no Suplemento do EEE do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

Feito em Bruxelas, em 30 de Março de 2001.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

P. WESTERLUND